



Fls. n° 101

Proc. 286 12058

Câmara Municipal de Mococá
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO
Nº 0995 DATA 28.05.18 P/RB

PROJETO DE LEI N° 018, DE 28 DE MAIO DE 2018

Denomina de Moisés Moreira da Silva a Rua 2, localizada no Loteamento Residencial e Comercial "Bom Jardim".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia ____ de ____ de 2018, aprovou Projeto de Lei nº 018/2018, de autoria do vereador Aparecido Donizeti Teixeira, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Moisés Moreira da Silva** a Rua 2, localizada no Loteamento Residencial e Comercial “Bom Jardim”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 28 de maio de 2018

Adonado Huáro
APARECIDO DONIZETI TEIXEIRA

Vereador

HISTÓRICO

Moisés Moreira da Silva nascido em Paraguaçu-MG, no dia 24/02/1946 viveu sua vida em Mococa e quando criança em fazendas aonde trabalhava bastante.

Mudou-se para Mococa, teve que trabalhar muito cedo para ajudar sua mãe que ficara viúva com mais 10 (dez) irmãos.

Para ajudar sua mãe criar, casou-se, trabalhou por muitos anos como motorista em uma fábrica de guaraná com o dono Otávio Dal Rio, depois foi trabalhar como vigilante noturno do centro de saúde de Mococa.

Teve 7 (sete) filhos, gostava de pescar e fazer churrasco com a família e os amigos, morreu no dia 15/08/2016, aonde deixou saudades para toda família e amigos.

Moisés Moreira da Silva nascido
em Paraguacu M.G no dia
24-02-1946 viveu sua vida adulta
em Mococa e quando criança
em Fazendas onde trabalhava
mudou-se para Mococa era
único de família leve que
trabalhou muito cedo para
ajudar sua mãe que ficava
muito com mais 10 irmãos para
ajudar sua mãe curar, casou-
se, trabalhou por muitos anos
como motorista numa fábrica
de guaraná com o dono Estálio
Dale Ribeiro, depois foi trabalhar
como vigilante noturno no centro
de saúde de Mococa leve 7 filhos
gostava de pescar e fazer
churrasco com a família e os
amigos morreu no dia
35/08/2016 onde deixou sauda-
ções para toda família e
amigos



Fls. n° 04
Proc. 2861/2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

MOISÉS MOREIRA DA SILVA

MATRÍCULA:

115899 01 55 2016 4 00064 092 0017103 54

SEXO:
Masculino

COR:
branca

ESTADO CIVIL E IDADE:
casado, setenta anos

NATURALIDADE:
PARAGUAÇU MG

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG nº 11.706.490-7/SSP/SP

ELEITOR:
SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de JOÃO MOREIRA DA SILVA e de MARIA DO CARMO SILVA, residente e domiciliado na Rua Luís Quilice, 270, em MOCOCA, Estado de São Paulo

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Quinze de agosto de dois mil e dezesseis - 05:45

DATA
15

MES
08

ANO
2016

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital D. Carolina de Figueiredo - MOCOCA - SP

CAUSA DA Morte

"Parada Cardiorrespiratória; Insuficiência Hepática; Hipertensão Arterial; Dor Abdominal Aguda; Inaúdibilidade Renal Aguda"

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério Público Municipal de Mococa, SP

DECLARANTE

MAISA MOREIRA DA SILVA FERREIRA

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Doutor DJAIR SAFIOTI, CRM 49406

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Era eleitor Mococa, Estado de São Paulo. Era casado com ANELIA DE LOURDES CRUZ DA SILVA, cujo casamento foi realizado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Mococa, Estado de São Paulo aos 16.03.1968, livro B - 22, às folhas 21, sob nº 5773. O falecido deixa os filhos Reginaldo com 48 anos; Ronei com 47 anos; Moisés com 46 anos; Maisa com 44 anos; Cláudio com 42 anos; Maria Cristina com 39 anos e Patrícia com 30 anos. Nada mais me cumpria certificar.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
R. XV de Novembro, 123 - Centro - Mococa - SP - Tel: (19) 3665-3862
PEDRO DI JULIO ILARRI
OFICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE
MOCOCA - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Pedro Di Julio Ilari - Oficial titular
Rua XV de novembro, 125/129
Fone (19) 3665-1961 - CEP 13730-020
e-mail: regcvilmococa@uol.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fô.

Mococa, 22 de agosto de 2016

Angela Maria de Jesus Ribeiro
Escrevente Substituta

ISENTA DE EMOLUMENTOS

Angela Maria de Jesus Ribeiro
ESCREVENTE SUBSTITUTA

11589-9 - AA 000015175





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n° 05

Proc. 286/2018

LEI N°4.696, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a denominação com nomes de pessoas dos próprios, vias e logradouros públicos do Município de Mococa.

DR. WANDERLEY FERNANDES MARTINS JUNIOR, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 30 de outubro de 2017, aprovou Projeto de Lei nº034/2017, de autoria do vereador Elias de Sisto, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - A Lei dispõe sobre a denominação de vias, logradouros e próprios municipais, com nome de pessoas.

Art.2º - A denominação de próprios, vias e logradouros públicos quando com nomes de pessoas, deverão ser precedidas obrigatoriamente, de relatório histórico e bibliográfico do homenageado que possibilite avaliar seu mérito, instruído com cópia da certidão de óbito e da planta do local a ser denominado.

Art.3º - O relatório histórico e bibliográfico de que trata o art.1º, será considerado como registro da nomenclatura oficial de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Mococa.

Art.4º - Revoga-se a Lei nº2.159, de 14 de outubro de 1991.



RESOLUÇÃO N°. 01, de 11 de abril de 2006.

Altera a Resolução nº.07, de 1998, que disciplina entre os vereadores a nomenclatura de vias e logradouros públicos no município.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA,
usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 10 de abril de 2006, aprovou Projeto de Resolução nº.014/2005, de autoria do Vereador Elias de Sisto, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º. – Acrescenta-se ao Art.1º., da Resolução nº.07, de 1998, que disciplina entre os vereadores a nomenclatura de vias e logradouros públicos no município, o parágrafo 6º., com a seguinte redação:

.....
Art.1º.

.....
Parágrafo 6º.- Tratando-se de próprio municipal, o vereador somente poderá denominá-lo após o término do alicerce da respectiva construção.

Art.2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 11 de abril de 2006.

Elias de Sisto
1º. Secretário

Avy H M
Aloysio Taliberti Filho

Presidente

Carlos Roberto Basaglia
2º. Secretário



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fls. nº 07
Proc. 286 / 2018

Resolução nº.04, de 28 de Junho de 2011.

Altera a Resolução nº. 07, de 1998, que disciplina entre os Vereadores a nomenclatura de vias e logradouros públicos no Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia 27 de Junho de 2011, aprovou Projeto de Resolução nº.05/2011, de autoria do Vereador João Batista Martins, e a Mesa promulgo-a nos seguintes termos:

Art.1º. Altera-se o artigo 1º, da Resolução nº.07, de 1998, que disciplina entre os vereadores a nomenclatura de vias e logradouros públicos, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica disciplinado entre os Vereadores e através de sorteio, a nomenclatura de vias, logradouros e próprios públicos em geral pertencentes ao Município de Mococa, sendo matéria definida como competência do Legislativo no inciso XIII, do artigo 9º. Da Lei Orgânica do Município, a qual obedecerá as seguintes disposições."

Art. 2º. Acrescenta-se ao Artigo 1º, da Resolução nº. 07, de 1998, o parágrafo sétimo, com a seguinte redação:

"§7º. É vedada a denominação de vias, logradouros e próprios municipais sendo mediante sorteio conforme disciplinado neste artigo primeiro e seus parágrafos."

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 28 de Junho de 2011.

ADILSON A. GUILSSO
Presidente

Eduardo
EDUARDO ANTÔNIO BAISI
1º Secretário

Marcos Daniel Vicente
MARCOS DANIEL VICENTE
2º Secretário



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fis. n° 08

Próp. 286/2018

RESOLUÇÃO N°. 07 DE 1.998.

disciplinando entre os Vereadores a nomenclatura de vias e logradouros públicos no município.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA,
usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 25 de Maio de 1998, aprovou Projeto de Resolução n°. 008/98, de autoria do Vereador Benedito José de Souza, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º. - Fica disciplinado entre os Vereadores e através de sorteio, a nomenclatura de vias e logradouros públicos em geral do município, matéria definida como de competência do Legislativo no inciso XIII do artigo 9º., da Lei Orgânica do Município, a qual obedecerá as seguintes disposições:

Parágrafo 1º. - Recebido o Projeto de Loteamento em função do que dispõe o inciso XXV artigo 63 da Lei Orgânica do Município, o Presidente da Câmara Municipal, comunicará aos Vereadores com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas do dia e hora do sorteio, para atendimento a que alude o caput do artigo 1º. desta Lei.

Parágrafo 2º. - Realizado o sorteio e não sendo possível contemplar todos os Vereadores com vias ou logradouros públicos a serem denominados, estes terão prioridade para o próximo sorteio.

Parágrafo 3º. - Os sorteios seguintes, serão restritos ao Vereadores que não foram anteriormente sorteados e assim sucessivamente.

Parágrafo 4º. - Havendo desistência do Vereador em legislar denominando vias e logradouros públicos, estes serão novamente sorteados nos termos desta Lei.

Parágrafo 5º. - A presente disposição terá validade dentro de cada Legislatura.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE MAIO DE 1998.

CIDÓ ESPANHA
Presidente

JOSÉ POMPEO CORRADI
1º Secretário

3
LUIZ BRAZ MARIANO
2º Secretário